



DECRETO Nº 053/2022

“Decreta Feriado Municipal e Luto Oficial e dá outras providências”.

O Prefeito do município de Quartel Geral/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, Cap.III, da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral;

Considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF);


Considerando o óbito do **Srº Francisco Caetano de Araújo**, Ex-Vereador, ex- Vice-Prefeito, ex-Prefeito do Município de Quartel Geral.

DECRETA:

Art. 1º – Fica Decretado Feriado Municipal e Luto Oficial no município de Quartel Geral/MG, nos dias 05 e 06 de Junho de 2022, em virtude do falecimento do Srº **Francisco Caetano de Araújo**.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 05 de Junho de 2022.


Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal

Gaspar Carlos Filho

Prefeito